



## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 773/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência da Polícia Judiciária Militar, Delegação de Coimbra:

Deolinda António da Silva Amaral e Maria Suzete da Silva Amaral Brunido, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar — transferidas para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocadas no Hospital Militar Regional n.º 2 (HMR 2). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

#### Inspecção-Geral do Exército

**Despacho n.º 774/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o despacho n.º 88/93, de 19 de Maio, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e para efeitos do suplemento por funções de secretariado

a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aditado pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, é nomeada, por escolha, para exercer funções de secretariado em apoio do inspector-geral do Exército, a partir de 22 de Novembro de 2004, a assistente administrativa do QPCE (92019697) Maria dos Anjos Dias Marques.

16 de Dezembro de 2004. — O Inspector-Geral, *Carlos Manuel Ferreira e Costa*, TGEN.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 84/2005 (2.ª série).** — A Câmara Municipal da Nazaré solicitou a cessão de um prédio misto, sito em Valado de Frades, para instalação de um centro de dia ecológico.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo, ao município da Nazaré, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 33, secção L, e na matriz predial urbana sob os artigos 774, 775 e 806, todos na freguesia de Valado de Frades, encontrando-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça nas fichas n.ºs 00492/300392, 00493/300392, 00494/300392 e 00495/300392 e registado, a favor do Estado Português, pela inscrição G-1.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão uma vez que o imóvel se destina à instalação de um centro de dia ecológico.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 65 000, a pagar em quatro prestações semestrais, sendo a primeira paga no acto da assinatura do respectivo auto de cessão e as restantes acrescidas de juros, pelo deferimento do pagamento em prestações, no valor de 7% ao ano, nos termos da portaria n.º 602/98 (2.ª série), de 16 de Junho.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão, o qual deve ocorrer no prazo máximo de dois anos.

5.º O auto de cessão deve ser celebrado no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

6.º Esta portaria substitui a portaria n.º 1088/2004 (2.ª série), de 29 de Setembro.

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

#### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Aviso n.º 235/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 17 de Dezembro de 2004 do sub-director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 da alínea b) do n.º II do despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 315/2001, de 10 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de três meses contado nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sem prejuízo da sua caducidade com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.